



Ata da 4ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, referente ao 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada no dia 23 de agosto de 2022.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, **sob a Presidência do Vereador Brás Zagotto**, realizou-se, com início às quatorze horas e vinte e um minutos, a Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim–Espírito Santo, referente ao Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura. / Conforme o registro de chamada, não foram constatadas ausências. / Na abertura dos trabalhos, o Vereador Adriano Pereira Verediano fez a leitura da passagem bíblica. / A seguir, o secretário procedeu a leitura do **Expediente da Mesa**, que se constou do seguinte: **Projetos de Lei:** 91/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 90/2022 – Osmar Francisco; 89/2022 – Sandro Dellabella Ferreira; 86, 87 e 88/2022 – Poder Executivo. **Projeto de Lei Substitutivo:** 1/2022 – Poder Executivo. **Indicações:** 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689 e 3690/2022 – Adriano Pereira Verediano; 3676, 3677, 3678, 3679, 3709, 3710, 3711, 3749 e 3750/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 3675 e 3742/2022 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 3692, 3693, 3694, 3695 e 3696/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 3665, 3666, 3667, 3668, 3669 e 3670/2022 – Diogo Pereira Lube; 3674, 3701 e 3745/2022 – Evandro Miranda; 3691/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707 e 3708/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 3651, 3671, 3672, 3673, 3732 e 3744/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738 e 3739/2022 – Osmar Francisco; 3697, 3698, 3699 e 3700/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 3746, 3747 e 3748/2022 – Rodrigo Sandi; 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3740 e 3743/2022 – Sebastião Ary Corrêa. **Requerimentos:** *Pedidos de Informação:* 101/2022 – Diogo Pereira Lube; 100/2022 – Ely Escarpini; 102/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 99/2022 – Paulo Grola; 104, 105 e 106/2022 – Sandro Dellabella Ferreira; 98/2022 – Sebastião Ary Corrêa; *Votos de Congratulação:* 1154, 1155 e 1156/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 1157 e 1161/2022 – Evandro Miranda; 1158 e 1159/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 1160/2022 – Sebastião Ary Corrêa. **Projetos de Decreto Legislativo:** 327, 329 e 330/2022 – Adriano Pereira Verediano; 338, 339, 340, 341 e 343/2022 – Alexandre Andreza Macedo; 331 e 353/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 325, 326, 366 e 367/2022 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 357 e 358/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 348, 352 e 379/2022 – Brás Zagotto; 319, 320, 321, 336 e 344/2022 – Diogo Pereira Lube; 345, 359 e 360/2022 – Ely Escarpini; 315, 332, 333 e 334/2022 – Evandro Miranda; 342, 361, 376, 377 e 378/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 323, 372 e 373/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 362, 363, 365 e 374/2022 – Leonardo Pinheiro Dutra; 318, 346 e 347/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 311, 312, 380 e 381/2022 – Osmar Francisco; 313, 314, 328, 335, 337 e 375/2022 – Paulo Grola; 349, 350, 351 e 364/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 368, 369, 370 e 371/2022 – Rodrigo Sandi; 354, 355 e 356/2022 – Sandro Dellabella Ferreira; 316, 317, 322 e 324/2022 – Sebastião Ary Corrêa. **Ofício:** 36/2022 – Brás Zagotto, Paulo Grola e Leonardo Pinheiro Dutra. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Informa que a Câmara investiu 15 mil reais no sistema de Wi-Fi, mas o serviço não ficou de boa qualidade, já que não está funcionando bem. Inclusive registra que solicitou providências à empresa. / **Leonardo Pinheiro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Dutra, levantando questão de ordem: — Pede ao presidente que, caso os vereadores concordem, seja suprimido o horário do Pequeno Expediente para que a Sessão termine mais cedo, visto que a abertura da Feira do Mármore será hoje, às 17:00 horas, cujo evento é muito importante para fomentar a economia da cidade. Diz que, a seu ver, faltou sensibilidade da parte dos organizadores ao programarem essa abertura para hoje, terça-feira, nesse horário. / **Sebastião Ary Corrêa:** — Sugere que seja suprimido o Horário das Lideranças, e não o Pequeno Expediente. / **Brás Zagotto (Presidente):** — Como no Horário das Lideranças há menos líderes partidários para falar, acata a solicitação do Vereador Léo, ficando suprimido o tempo do Pequeno Expediente. / Logo após, teve início o **Grande Expediente**, quando usou a tribuna o Sr. Eliomar Medeiros Menon, no tempo cedido pelo Vereador Evandro Miranda, para convidar a todos para a festa de aniversário de 27 anos da Banda Art & Vozz, que acontecerá no dia 16/09, a partir das 20:00 horas, na sede do Ita Campestre. / Ainda no Grande Expediente, fez uso da tribuna o Vereador Sebastião Ary Corrêa. / Na sequência, a pedido do Presidente Brás Zagotto, foi observado um minuto de silêncio pelo falecimento de Dom Luiz Mancilha Vilela, que foi bispo da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim. / Continuando o Grande Expediente, fizeram uso da palavra os seguintes Edis: Brás Zagotto, Diogo Pereira Lube e Allan Albert Lourenço Ferreira. / Posteriormente, também no Grande Expediente, utilizou a tribuna, no tempo cedido pelo Vereador Sandro Dellabella Ferreira, o Sr. Jhone Souza, Coordenador Social da APAE de Cachoeiro de Itapemirim, que falou sobre a Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. / Seguindo o Grande Expediente, fizeram uso da palavra os Edis Sandro Dellabella Ferreira, que utilizou o restante do seu tempo, Adriano Pereira Verediano, Osmar Francisco, Paulo Grola, Paulo Sérgio de Almeida e Marcelo Fávero de Oliveira. / Depois, passou-se ao **Horário das Lideranças**, quando usaram a tribuna os líderes partidários Arildo Tomaz Bucker (PDT) e Sebastião Ary Corrêa (Patriota). / Em seguida, foi acatado pelo Presidente em exercício, Vereador Leonardo Cleiton Camargo, o pedido do Edil Allan Albert Lourenço Ferreira para a inclusão do Projeto de Lei 74/2022 na pauta do dia. / Dando continuidade aos trabalhos, teve início a **Ordem do Dia**, sendo realizada a **1ª Discussão** do Projeto de Lei 76/2022 – Arildo Tomaz Bucker (Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Conscientização sobre a Dislexia a ser realizada na terceira semana de outubro de cada ano). / Prosseguindo, o Presidente em exercício, Vereador Leonardo Cleiton Camargo, acatou o pedido do Edil Ely Escarpini para que os requerimentos e os projetos de decreto legislativo fossem apreciados em bloco. / Logo depois, **foram aprovadas**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **as seguintes matérias: Requerimentos: 101/2022 – Diogo Pereira Lube** (Requer as seguintes informações à Exma. Sra. Lorena Vasques Silveira, Secretária Municipal de Administração, referentes aos Projetos de Lei 87 e 88/2022: 1 – Na “Tabela de Subsídios do Magistério Público”, publicada no Diário Oficial de 24/10/2019, referente aos professores que trabalham 40 horas semanais, por exemplo, na passagem das habilitações: – Graduação → Especialização → Mestrado → Doutorado – há um reajuste de 9,27% no Nível I de cada enquadramento. Na proposta de atualização da tabela de 2022, o aumento passa para 5% apenas. Qual o critério utilizado para esse novo entendimento, haja vista que são encontradas divergências entre os critérios estabelecidos na Lei 7750/2019, verificados a partir de cálculos com os valores da própria tabela, e no projeto de lei apresentado no momento? 2 – A Lei Federal 11.738/2008, que trata do Piso do Magistério, no artigo 2º, estabelece que “o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no artigo 62 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.” Posteriormente, as modificações se deram somente nos valores corrigidos ao longo dos anos. Importante frisar que, pela citada lei, a aplicação da remuneração do Piso do Magistério ocorre a partir do nível médio,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



modalidade Normal. O presente projeto de lei consolida o salário-base com início na graduação, apresentando divergência com a Lei do Piso, trazendo prejuízo para toda categoria e carreiras. Qual a justificativa para aplicação desse critério pela administração municipal? 3 – Com relação a data-base, o projeto de lei propõe que seja acrescida na Lei 7750/2019 a aplicação dos valores constantes na “Tabela de Subsídios” do anexo 5 dessa lei a partir de 1º de maio. No entanto, por tratar-se da Lei do Piso Nacional, há divergência, pois a data-base do magistério está nacionalmente estabelecida para janeiro. Qual é o entendimento do Executivo Municipal para estabelecer o mês de maio como data-base, em divergência da lei federal? 4 – O presente projeto de lei propõe uma política de valorização do magistério municipal enquadrado no regime de “Subsídio”. No entanto, existem servidores que continuam no antigo regime de “Vencimento”. Nesse sentido, impera a necessidade de reajuste do salário-base desses profissionais e posterior acréscimo de suas vantagens pecuniárias, para, de fato, haver o reconhecimento de toda a categoria dos professores cachoeirenses. Quais ações serão implementadas pela municipalidade para esses profissionais do “Vencimento”? 5 – Com relação aos profissionais em Designação Temporária, verifica-se na Lei Municipal 7.764/2019 uma porcentagem em torno de 5% na progressão: Graduação → Especialização → Mestrado → Doutorado. Nesse projeto de lei, constata-se que o valor percentual de uma habilitação para outra está em torno de 1%. Desse modo, questiona o motivo da divergência das tabelas); **100/2022 – Ely Escarpini** (Requer do Exmo. Sr. Márcio Correia Guedes, Secretário Municipal de Fazenda – Cadastro Imobiliário, croqui da Escadaria Pública Juliana Alacrino Machado Rocha, que se inicia na Avenida Bolívar de Abreu e termina na Rua Maria Assumpção Gonçalves Moreira, no Bairro Abelardo Machado); **102/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior** (Considerando o princípio basilar da publicidade dos atos da administração pública, elencado no artigo 37, caput da Constituição Federal, bem como com o intuito de salvaguardar os servidores municipais de eventuais insinuações por parte de munícipes sobre a eventual prática de atos decisórios que não estejam em consonância com o interesse público, solicita cópia integral do Processo Administrativo Nº 22877/2022. Ressalta que, após tentativa de contato telefônico com a SEMURB, a servidora identificada como “Magali” informou que não poderia disponibilizar cópia integral do processo, mesmo não sendo o caso em que a lei garanta o sigilo. Por fim, é importante salientar que o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim estabelece: Compete privativamente à Câmara Municipal: (...) XIII – fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. (...) XV – solicitar informações ao prefeito sobre matéria em tramitação ou sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara, a requerimento de qualquer vereador. Logo, a recusa do fornecimento de cópia integral do Processo Administrativo Nº 22877/2022 importa em prejuízo para o exercício das atribuições privativas da Câmara Municipal, salvo dispositivo legal em contrário que assegure eventual sigilo. Assim sendo, requer ao Exmo. Sr. Alexandre da Vitória, Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, que forneça a cópia integral do Processo Administrativo Nº 22877/2022, salvo caso haja algum sigilo imposto por normativa, a qual deverá ser citada para validação da negativa); **99/2022 – Paulo Grola** (Requer ao Exmo. Sr. Márcio Correia Guedes, Secretário Municipal de Fazenda – Cadastro Imobiliário, os croquis das ruas projetadas indicadas abaixo, bem como certificar se as referidas ruas possuem denominação definida: Rua que tem início na Rua Jácomo Silotti, a primeira denominada Projetada nº 10808 e a segunda Rua Projetada nº 11217, situadas no Distrito de Vargem Grande de Soturno); **104/2022 – Sandro Dellabella Ferreira** (Requer informação ao Exmo. Sr. Delandi Pereira Macedo, Secretário Municipal de Obras, referente às obras que serão contempladas e quais obras já possuem projetos prontos para execução com o empréstimo de 85 milhões de reais que a Prefeitura Municipal realizou); **105/2022 – Sandro Dellabella Ferreira** (Requer informação ao Exmo. Sr. Delandi Pereira Macedo,

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Secretário Municipal de Obras, referente ao valor de 30 milhões de reais de recapeamento que o Governo do Estado destinou à Prefeitura, direcionado à citada secretaria, detalhando onde foi aplicado o dinheiro); **106/2022 – Sandro Dellabella Ferreira** (Requer informação ao Exmo. Sr. Delandi Pereira Macedo, Secretário Municipal de Obras, referente às obras do CRAS do Bairro Independência, se será mantida a mesma construtora ou será feita a contratação de outra empresa e qual a previsão de retorno das obras); **98/2022 – Sebastião Ary Corrêa** (Requer as seguintes informações ao Sr. Prefeito Victor da Silva Coelho referentes ao empréstimo de 85 milhões de reais, aprovado pela Câmara Municipal, com o Banco do Brasil no ano de 2021: a – Onde está sendo aplicado, informando o empreendimento e o bairro, o referido empréstimo de 85 milhões de reais, para que pudesse ser realizado um grande pacote de obras estruturantes no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, como drenagem, pavimentação, revitalização de espaços públicos, construção e reforma de equipamentos públicos nas áreas de saúde, desenvolvimento social e esporte e lazer, dentre outras obras. b – Dentre o mister de obra descrito acima, o então secretário de Governo, Sr. Cláudio José Mello de Sousa, e o então secretário de Obras, Sr. Desil Moreira Henrique, prometeram incluir no pacote supracitado um muro de arrimo, modelo ciclópico ou gabião, na Rua Carly de Oliveira Campos, no Bairro Monte Belo, e até o momento nada foi feito); **Enviando Votos de Congratulação:** 1154, 1155 e 1156/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 1157 e 1161/2022 – Evandro Miranda; 1158 e 1159/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 1160/2022 – Sebastião Ary Corrêa; **Projetos de Decreto Legislativo:** 327, 329 e 330/2022 – Adriano Pereira Verediano; 338, 339, 340, 341 e 343/2022 – Alexandre Andreza Macedo; 331 e 353/2022 – Alexandre Valdo Maitan; 325, 326, 366 e 367/2022 – Allan Albert Lourenço Ferreira; 357 e 358/2022 – Arildo Tomaz Bucker; 348, 352 e 379/2022 – Brás Zagotto; 319, 320, 321, 336 e 344/2022 – Diogo Pereira Lube; 345, 359 e 360/2022 – Ely Escarpini; 315, 332, 333 e 334/2022 – Evandro Miranda; 342, 361, 376, 377 e 378/2022 – José Carlos Corrêa Cardoso Júnior; 323, 372 e 373/2022 – Leonardo Cleiton Camargo; 362, 363, 365 e 374/2022 – Leonardo Pinheiro Dutra; 318, 346 e 347/2022 – Marcelo Fávero de Oliveira; 311, 312, 380 e 381/2022 – Osmar Francisco; 313, 314, 328, 335, 337 e 375/2022 – Paulo Grola; 349, 350, 351 e 364/2022 – Paulo Sérgio de Almeida; 368, 369, 370 e 371/2022 – Rodrigo Sandi; 354, 355 e 356/2022 – Sandro Dellabella Ferreira; 316, 317, 322 e 324/2022 – Sebastião Ary Corrêa. / A seguir, **foi aprovado**, por doze votos contra dois do plenário, **o Projeto de Lei 74/2022 – Poder Executivo** (Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito especial para inclusão de despesa não prevista na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências). **Votaram a favor:** Adriano Pereira Verediano, Alexandre Valdo Maitan, Allan Albert Lourenço Ferreira, Arildo Tomaz Bucker, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Leonardo Pinheiro Dutra, Marcelo Fávero de Oliveira, Osmar Francisco, Paulo Grola, Paulo Sérgio de Almeida e Rodrigo Sandi; **votaram contra:** José Carlos Corrêa Cardoso Júnior e Sebastião Ary Corrêa. / Na sequência, foi colocado **em discussão o Veto 03/2022 – Poder Executivo**, referente ao Projeto de Lei 13/2022, de autoria do Vereador Sebastião Ary Corrêa (Dispõe sobre a inexigibilidade de comprovante de vacina – imunização contra a Covid-19, para o acesso a todos e quaisquer lugares públicos, bem como estabelecimentos públicos ou particulares no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e dá outras providências). / **Sebastião Ary Corrêa:** — Comenta que esse projeto visa permitir que a população possa entrar em qualquer estabelecimento comercial, até em hospitais, sem a necessidade de apresentar o Cartão de Vacinação. Lembra que professoras foram impedidas de dar aulas nas escolas, mesmo não estando contaminadas pelo Covid, por não apresentarem o comprovante de vacinação. Pede aos vereadores que derrubem o veto, porque a exigência desse documento é uma forma de impedir as pessoas de irem e virem, o que, de acordo com a Constituição, é um direito de todos. / Posto em votação, **o Veto 03/2022 foi mantido** por nove votos contra quatro do plenário. **Votaram a favor:**



Allan Albert Lourenço Ferreira, Arildo Tomaz Bucker, Diogo Pereira Lube, Ely Escarpini, Leonardo Pinheiro Dutra, Marcelo Fávero de Oliveira, Paulo Grola, Paulo Sérgio de Almeida e Rodrigo Sandi; **votaram contra:** Adriano Pereira Verediano, Alexandre Valdo Maitan, José Carlos Corrêa Cardoso Júnior e Sebastião Ary Corrêa. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente Reunião, lavrada e assinada por Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas, Redatora de Atas. _____